



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
20.444.290-8	20006/2023	

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de coffee break para atender 70 participantes do Laboratório relativo ao III SIEDH, que ocorrerá na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranaguá.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: DELICAT'S PANIFICADORA (HIGUCHI E CIA LTDA) - CNPJ 10.309.096/0001-28, com sede na Avenida Coronel José Lobo, 155, Costeira, Paranaguá - PR, CEP 83203-340.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Trata-se de evento anual que busca provocar reflexões sobre a urgência de assumirmos as tensões, ambiguidades, complexidades e potencialidades de nosso tempo, no que diz respeito aos direitos humanos. Considerando que o público-alvo são pessoas de toda a comunidade acadêmica, interna e externa à Universidade Estadual do Paraná (Unespar), o quantitativo apresentado é necessário para atender tal público representado pela comunidade acadêmica (professores e alunos) e comunidade externa (professores da educação básica).

DO VALOR: R\$ 2.936,00 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390 3941 Fonte de Recursos 100. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Estadual nº 14.133/2021**.

Mathaus Johann Folkuenig
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1224/2019

Paranaguá, 21 de junho de 2023.

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do Campus de Paranaguá
Reitoria/UNESPAR
Portaria nº 1010/2019



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DA/PRAF

